PROTOCOLO GERAL **NUP** 64273.006445/2026-13	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA **COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA** (Comando de Elementos de Fronteira – 1948)	**ASSUNTO** **Inexigibilidade de Dispensa Eletrônica** Nr 90.001/2026 **Aquisição:** Inscrição para participação de evento de Premiação da FIEAM - PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS 2026

SEÇÃO: Assessoria de Gestão do Comando do Comando Militar da Amazônia	
VOLUME: _____	PÁGINAS: _____à _____

INTERESSADO(S):

UG 160016 – Comando do Comando Militar da Amazônia

UG 160016 – 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva

ASSUNTO: Processo de Inexigibilidade para contratação de Inscrição para participação de evento de Premiação da FIEAM - PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS 2026

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO

DESTINO	**DATA**			**DESTINO**	**DATA**		
1				9			
2				10			
3				11			
4				12			
5				13			
6				14			
7				15			
8				16			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando De Elementos de Fronteira-1948)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 90.001/2026-CMA

1. INFORMAÇÕES

a) **Número do SIASG:** Nr 90.001/2026

b) **Processo de Dispensa de Licitação:** 64273.00445/2026-13

c) **Objeto:** Inscrição para participação de evento de Premiação da FIEAM - PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS 2026.

d) **Fundamento Legal:** Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021

e) **Justificativa:** O Ordenador de Despesas justificou a dispensa de licitação, referente à Requisição DIEx 4000-Almox/Div Adm/Cmdo CMA, de 02 de junho 2026, por motivo de não haver pregão vigente para a aquisição do material em tela.

f) **Fonte de recursos:** Para fins do Art 75, da Lei 14.133/21, empregar os recursos descentralizados na seguinte célula:

Gestão/Unidade: 00001/167016

Fonte de Recursos: 1050000142

Programa de Trabalho: 171502

Elemento de Despesa: 339000

Plano Interno: IXOMOBMPNRE

2. RECONHECIMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a Dispensa de Licitação acima caracterizada para **Aquisição de Inscrição para participação de evento de Premiação da FIEAM - PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS 2026**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação Nr 90.001/2025.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 15/06/2026 16:10:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

TERMO DE ABERTURA

(NUP: 64273.006445/2026/13**)**

Autuo nesta data juntando os documentos que avante seguem a Inexigibilidade de Dispensa Eletrônica Nr 90.001/2026 do Processo Administrativo Nr 64273.006445/2026-13, cujo objeto é a aquisição de Inscrição para participação de evento de Premiação da Federação das Industrias do Estado do Amazonas (FIEAM) - PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS 2026, na modalidade gestão, categoria Administração Direta.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PIERRE GALDINO DE PIETRO
Data: 17/06/2026 23:48:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PIERRE GALDINO DE PIETRO - CEL R/1
Chefe da Assessoria de Gestão do Cmdo CMA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

(PROCESSO 64273.006445/2026-13)

Órgão: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	
Setor Requisitante: ASSESSORIA DE GESTÃO DO COMANDO DO COMANDO MILITARA DA AMAZÔNIA	
Responsável pela Demanda: PIERRE GALDINO DE PIETRO	
E-mail: pgpietro97@gmail.com	**Telefone:** [redacted]

1. Objeto da Contratação:

Contratação de Inscrição para participação em evento de Premiação da FIEAM - PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS, edição 2026, na modalidade gestão, categoria Administração Direta.

2. Justificativa da necessidade da aquisição do referido objeto:

O presente processo tem o objetivo de avaliar o nível de satisfação dos cidadãos com os serviços prestados pelo Comando Militar da Amazônia (CMA). Alinhado ao seu Plano Estratégico 2024–2027, o CMA tem como um de seus Objetivos Estratégicos "Fortalecer a imagem e reputação do Exército na Amazônia Ocidental", demonstrando o compromisso da Instituição com a excelência, a transparência e a melhoria contínua no relacionamento com a sociedade.

Nesse contexto, a participação do CMA na concorrência do Prêmio da Qualidade Amazonas, promovido pela FIEAM – Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, constitui uma oportunidade relevante para evidenciar suas práticas de gestão, iniciativas de inovação e aprimoramento de processos. Ao mesmo tempo, permite à Instituição absorver modelos de referência e ferramentas de qualidade que contribuem para o aperfeiçoamento institucional. A participação no prêmio compreende etapas como treinamento, avaliação técnica das práticas de gestão e, caso classificado, julgamento técnico final.

Dessa forma, o Cmdo CMA reforça seu compromisso com a busca pela excelência, contribuindo para o fortalecimento da confiança da sociedade nas ações do Exército Brasileiro na Amazônia Ocidental.

3. Quantidade de material a ser adquirido:

Conforme quantidades definidas em Estudo Preliminar da Contratação..

4. Equipe de Planejamento:	
FUNÇÃO/CARGO	**NOME DO MILITAR**
Chefe da EPC	Cap R/1 **ROBERTO** RAIMUNDO **DIAS**
Membro da EPC	2º Sgt R/1 ANTONIO **PEREIRA** DE SOUSA

5. Grau de prioridade da compra:

() Baixo (x) Médio () Alto

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Com o objetivo de atender às necessidades apresentadas, no uso das atribuições a mim conferidas, aprovo a INEXIGIBILIDADE de DISPENSA ELETRÔNIA Nr 09.001/2026 – Inscrição para participação em evento de Premiação da FIEAM - PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS, edição 2026, à luz do Decreto 11.462/2023, Art. 8, parágrafo II, à vista das justificativas e necessidades apresentadas, conforme prevê a IN nº 05/2017.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
Data: 15/06/2026 15:22:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA – 2º SGT R/1
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO RAIMUNDO DIAS
Data: 15/06/2026 17:21:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTO RAIMUNDO DIAS – CAP R/1
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

DIEx: 4000-Almox/Div Adm/Cmdo CMA
EB : 64273.00445/2026-13

Manaus, AM, 02 de junho de 2026.

Do: Almoxarifado do Cmdo CMA
Ao: Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Inscrição para participação de evento de Premiação da FIEAM - PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS 2026.

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas do CMA no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo relacionado, por meio de Inexigibilidade de dispensa eletrônica:

Item	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unid	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1	25232	objeto é a aquisição de Inscrição para participação de evento de Premiação da Federação das Industrias do Estado do Amazonas (FIEAM) - PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS 2026, na modalidade gestão, categoria Administração Direta.	Und	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
TOTAL……..						**R$ 6.000,00**

2. Previsão Orçamentária:

Fonte para recursos destinado para atender as despesas com a aquisição do material em tela:

NC: 2026NC000693
Gestão/Unidade: 00001/167016
Fonte de Recursos: 1050000142
Programa de Trabalho: 171502
Elemento de Despesa: 339000
Plano Interno: IXOMOBMPNRE

3. Justificativa da necessidade do objeto:

O Comando do Comando Militar da Amazônia (Cmdo CMA) deve realizar a inscrição no Prêmio Qualidade Amazonas (PQA) 2026 para aprimorar seus serviços de atendimento por meio de metodologias focadas na melhoria da qualidade, além de expor positivamente a Instituição perante a sociedade, e elevar a percepção pública de sua imagem Institucional.
A participação na modalidade Gestão (categoria Administração Direta) justifica-se pelo aprimoramento dos serviços que permite absorver e implementar novos conhecimentos práticos voltados à excelência operacional, focando na melhoria contínua da gestão e no atendimento público, na exposição positiva da imagem da Instituição CMA à sociedade civil de forma transparente, reforçando a seriedade, eficiência e responsabilidade da administração militar regional.
Cabe destacar que, pelo fato de o prêmio ser promovido pela Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (FIEAM), referência nacional em governança, o intercâmbio com o meio civil maximiza as ferramentas de controle de riscos e eficiência administrativa do Exército na Amazônia Ocidental.

4. Anexo:

Orçamentos para a referida aquisição.

5. Resultados Pretendidos:

Aprimoramento institucional e validação externa das práticas administrativas. Como a inscrição é voltada para a Modalidade Gestão e a Categoria Administração Direta, o foco está na avaliação do sistema gerencial como um todo, com objetivo e benefícios focados no diagnóstico e melhoria contínua da Instituição com obtenção de diagnósticos detalhados emitidos por especialistas do programa, apontando as forças gerenciais e oportunidades de melhoria do órgão, elevando a eficiência administrativa, governança, ética, transparência no setor público. Reconhecimento da Imagem Institucional na Administração Direta, demonstrando compromisso público com a excelência gerencial e fazer jus às certificações do prêmio

gov.br
Documento assinado digitalmente
SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO
Data: 15/06/2026 15:35:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO – 2º Ten
Ch Almox Cmdo CMA

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATO DE FREITAS SOUSA
Data: 15/06/2026 16:36:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATO DE FREITAS SOUSA - CEL
Fiscal Administrativo do Cmdo CMA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA:

1) Aprovo o pedido de aquisição do material em tela.
2) Ratifico as justificativas da necessidade do objeto.
3) Há crédito para atender tal despesa.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 15/06/2026 16:10:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LÚCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – TC
OD Cmdo CMA

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

Estudo Técnico Preliminar 154/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64273.006445/2026-13

2. Descrição da necessidade

Contratação de Inscrição para participação no evento de Premiação da FIEAM - PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS, edição 2026, na modalidade gestão, categoria Administração Direta, para o Cmdo CMA e 1º B Com GE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASSESSORIA DE GESTÃO DO COMANDO DO COMANDO MILITARA DA AMAZÔNIA	PIERRE GALDINO DE PIETRO - Cel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A CONTRATADA deverá comprovar a exclusividade dos serviços, declarando a inviabilidade de competição, mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o serviço é prestado por empresa exclusiva.

A CONTRATADA deverá comprovar que o preço a ser contratado está compatível com os preços que a empresa pratica com os demais órgãos.

A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

A CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal de cobrança pelos serviços prestados para o endereço indicado pela CONTRATANTE, assim como disponibilizá-la através dos meios eletrônicos disponíveis.

5. Levantamento de Mercado

O Programa Qualidade Amazonas – PQA está associado ao Fórum Nacional dos Programas Estaduais para Qualidade, Produtividade e Competitividade, sendo o representante deste Fórum no Estado do Amazonas e o único no País a realizar o Prêmio Qualidade Amazonas, conforme documento anexo II.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação da inscrição na modalidade gestão - categoria administração direta, para participação em evento de Premiação da FIEAM – PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS 2026, permitirá o aprimoramento dos serviços de atendimento por meio do conhecimento e implementação de metodologia focada na melhoria da qualidade e exposição positiva do Comando Militar da Amazônia e Organizações Militares Vinculadas à sociedade melhorando a percepção da imagem institucional frente à sociedade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Uma (01) Inscrição no Prêmio Qualidade Amazonas - 2026, na Modalidade Gestão, categoria Administração Direta, a quantidade foi estimada pela unidade requisitante conforme anexo I.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 6.000,00

Efetuada consulta ao fornecedor pela Equipe de Planejamento da Contratação, chegou-se ao valor de 6.000,00 (seis mil reais), referente à inscrição no evento para participação na Premiação da FIEAM - PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS, edição 2026, na modalidade gestão, categoria Administração Direta.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em virtude de a contratação se dar por inexigibilidade de licitação e de haver apenas um item a ser contratado, não é possível o parcelamento do objeto, não cabendo a ampla participação de licitantes e não sendo possível a divisibilidade do item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Por se tratar de participação em evento de Premiação da FIEAM - PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS, edição 2026, na modalidade gestão, categoria Administração Direta, não houve previsibilidade no PCA/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da inscrição na modalidade gestão - categoria administração direta, para participação em evento de Premiação da FIEAM – PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS 2026, permitirá o aprimoramento dos serviços de atendimento por meio do conhecimento e implementação de metodologia focada na melhoria da qualidade e exposição positiva do Comando Militar da Amazônia e 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica à sociedade, melhorando a percepção da imagem institucional frente à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental no presente objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declarada viável a contratação com base nas informações enviadas, segue para liberação de recursos orçamentários e aprovação superior.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
Data: 15/06/2026 15:22:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROBERTO RAIMUNDO DIAS
Data: 15/06/2026 17:26:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTO RAIMUNDO DIAS

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 15/06/2026 16:10:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR

Autoridade competente

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando De Elementos de Fronteira-1948)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 90.001/2026-CMA

1. INFORMAÇÕES

a) Número do SIASG: Nr 90.001/2026

b) Processo de Dispensa de Licitação: 64273.00445/2026-13

c) Objeto: Inscrição para participação de evento de Premiação da FIEAM - PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS 2026.

d) Fundamento Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021

e) Justificativa: O Ordenador de Despesas justificou a dispensa de licitação, referente à Requisição DIEx 4000-Almox/Div Adm/Cmdo CMA, de 02 de junho 2026, por motivo de não haver pregão vigente para a aquisição do material em tela.

f) Fonte de recursos: Para fins do Art 75, da Lei 14.133/21, empregar os recursos descentralizados na seguinte célula:

Gestão/Unidade: 00001/167016

Fonte de Recursos: 1050000142

Programa de Trabalho: 171502

Elemento de Despesa: 339000

Plano Interno: IXOMOBMPNRE

2. RECONHECIMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a Dispensa de Licitação acima caracterizada para Aquisição de Inscrição para participação de evento de Premiação da FIEAM - PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS 2026, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação Nr 90.001/2025.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 15/06/2026 16:10:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 13/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
13/2026	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	28/05/2026 14:40

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de serviços para Inscrição para participação de evento de premiação da FIEAM - Prêmio Qualidade Amazonas 2026

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência da previsão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA)	Falta de planejamento do setor requisitante	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade ou atraso da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Enc SALC confere com os setores requisitantes se alguma demanda deixou de ser lançada no PCA em A-1.			**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA		
P-02	Presidente da equipe de planejamento da contratação verifica durante a elaboração do ETP se a demanda foi inserida no PCA.			**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC solicita ao setor requisitante a formalização das justificativas para alteração intempestiva do PCA, levando-as para aprovação do OD.			**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Superdimensionamento ou insuficiência das quantidades demandadas	Falha de utilização de memória de cálculo e projeções	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Desperdício ou necessidade de abertura de nova licitação					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes durante a elaboração do ETP			**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA		
P-02	Enc SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes após ETP ser entregue na SALC			**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Documentos da fase preparatória com informações divergentes quando comparados	Falta de revisão do processo como um todo após elaboração do edital	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Contratação mal fundamentada e/ou que não atende a necessidade					
	Ações Preventivas					
P-01	Aux SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o Enc SALC			**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS,		

P-02	Enc SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o OD	**Responsáveis:** ANTONIO PEREIRA DE SOUSA ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
	Ações de Contingência	
C-01	Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Exigências que podem direcionar a contratação para determinado fornecedor	Levantamento de mercado inadequado	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC verifica se no ETP que está sendo elaborado consta adequado levantamento de mercado			**Responsáveis:**	ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	
P-02	Enc SALC verifica se no ETP recebido consta adequado levantamento de mercado			**Responsáveis:**	ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsáveis:**	ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Pesquisa de preços inadequada	Agentes responsáveis pela pesquisa de preços sem capacitação	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Superfaturamento ou inexecução contratual					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se a pesquisa está sendo realizada conforme padronização do Enc SALC			**Responsáveis:**	ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	
P-02	Enc SALC confere se a pesquisa foi entregue conforme padronização estabelecida			**Responsáveis:**	ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve a pesquisa de preços para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsáveis:**	ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Insuficiência de critérios de sustentabilidade	ETP incompleto	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Aumento da probabilidade de impactos ambientais					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se no ETP que está sendo elaborado existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)			**Responsáveis:**	ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	
P-02	Enc SALC confere se no ETP recebido existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)			**Responsáveis:**	ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsáveis:**	ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Atraso na divulgação do ato convocatório após toda a documentação da fase preparatória ter sido elaborada	Quantidade insuficiente de agentes de contratação em relação ao volume de demandas	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade ou atraso da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Adj SALC acompanha cronograma dos processos licitatórios estabelecido no PCA de A-1 e estipula prazos aos pregoeiros			**Responsáveis:**	ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	
P-02	Enc SALC acompanha o cumprimento dos prazos estabelecidos no PCA em A-1			**Responsáveis:**	ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC reavalia com a Direção a priorização do processo atrasado em detrimento de outros levando em consideração o grau de urgência da contratação			**Responsáveis:**	ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Seleção de fornecedor					

R-08	que não atende aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Não atendimento ou atendimento insuficiente da necessidade da contratação	
	Ações Preventivas	
P-01	OD designa equipe de apoio com integrante técnico capaz avaliar as especificações técnicas das propostas	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
P-02	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza julgamento das propostas junto com a equipe de apoio	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
	Ações de Contingência	
C-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) somente aceita a proposta após parecer e ateste do integrante técnico da equipe	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Desclassificação de proposta vantajosa por erros formais ou vícios sanáveis	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Não seleção da proposta mais vantajosa	
	Ações Preventivas	
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza diligências antes de desclassificar proposta	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
	Ações de Contingência	
C-01	Enc SALC exige que pregoeiro desclassifique propostas apenas após diligências realizadas	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Seleção de fornecedor que não atende a exigências previstas na habilitação	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Contratação de fornecedor inapto a suprir a demanda da administração	
	Ações Preventivas	
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) conclui habilitação somente após revisar a conferência já realizada	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
	Ações de Contingência	
C-01	Enc SALC orienta OD a não homologar o item destinado a fornecedor que não atende aos requisitos da habilitação	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Ausência de ampla publicidade do ato convocatório	Universo restrito de possíveis fornecedores que atendam à demanda	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Licitação deserta, fracassada ou desvantajosa	
	Ações Preventivas	
P-01	Enc SALC confere se foi dada ampla publicidade do ato convocatório	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
	Ações de Contingência	
C-01	Enc SALC orienta pregoeiro a realizar nova publicação com a devida publicidade necessária	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Atuação falha nas respostas aos recursos, pedidos de esclarecimento ou impugnação	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo	
	Ações Preventivas	
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) elabora respostas sempre evidenciando os amparos em legislação e complementando com os embasamentos técnicos da equipe de	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

	apoio	
P-02	Enc SALC confere os rascunhos das respostas formuladas antes de envio aos interessados pelo pregoeiro	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
	Ações de Contingência	
C-01	Enc SALC devolve o rascunho da resposta com as observações necessárias para o pregoeiro realizar as correções	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Inobservância de proposta fictícia, de fachada ou de cobertura, apresentada ou de desatendimento proposital dos requisitos de habilitação para favorecer determinada empresa	Conluio entre fornecedores	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) busca padrões de comportamento comum e/ou recorrentes entre os fornecedores			**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA		
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública			**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC alerta pregoeiro para que realize diligências a fim de elucidar os indícios e provocar a abertura de processo administrativo sancionador se for o caso			**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Aceitação de proposta com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexequível	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Superfaturamento ou inexecução contratual					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) negocia redução de preço acima do valor referência e realiza diligências caso preço esteja muito abaixo da média das propostas			**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA		
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública			**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC assessora OD a não homologar item com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexequível			**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Recebimento de produtos/serviços com características diferentes do especificado ou que não foram entregues.	Falha de conferência no recebimento provisório dos fiscais de contrato e no recebimento definitivo do gestor de contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não atendimento da necessidade da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC indica para serem designados gestores e fiscais de contrato preferencialmente os próprios requisitantes e/ou outros militares que detenham conhecimento técnico necessário para conferência no recebimento			**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA		
P-02	Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais			**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA		
	Ações de Contingência					
C-01	Fiscal Administrativo orienta gestor de contrato a cobrar do contratado a devolução do material e envio de novo material com especificações corretas ou repetição do serviço conforme especificações constantes do TR e Contrato			**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Atraso ou não entrega /execução do material /serviço.	Aumento de custos ou problemas logísticos da contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso ou não atendimento da necessidade da contratação					

	Ações Preventivas	
P-01	Gestor de contrato notifica o fornecedor com tempestividade, antes e logo após ultrapassado o prazo pra entrega/execução do objeto, alertando sobre a possibilidade de abertura de processo administrativo sancionador	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
P-02	Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
	Ações de Contingência	
C-01	Gestor de contrato solicita ao Fiscal Administrativo a abertura de processo administrativo sancionador	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	Não manutenção das condições de habilitação exigidas	Falta de atuação do gestor e fiscal administrativo do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Dificuldade ou inviabilização da execução do objeto	
	Ações Preventivas	
P-01	Gestor e fiscal de contrato verificam frequentemente as condições de habilitação da empresa	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
P-02	Auxiliar da carteira de empenhos da SALC verifica condições de habilitação por ocasião da emissão de notas de empenho	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
	Ações de Contingência	
C-01	Auxiliar da carteira de empenhos devolve requisição de empenho ao gestor de contrato e fiscal de contrato para que façam gestões junto a contratada	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	Atraso no pagamento de faturas/notas fiscais	Lentidão no recebimento provisório pelos fiscais de contrato e recebimento definitivo pelo gestor do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Precariedade da execução contratual e pagamento de juros, mora e/ou multa	
	Ações Preventivas	
P-01	Gestor e fiscal estabelecem rotina para que um alerte o outro acerca da tempestividade necessária dos recebimentos	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
P-02	Fiscal Administrativo acompanha a atuação dos gestores e fiscais de contrato quanto ao pagamento de faturas/notas fiscais	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
	Ações de Contingência	
C-01	Fiscal Administrativo cobra do gestor e fiscal de contrato que estão atrasados quanto ao recebimento	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-19	Inversão dos estágios da despesa	Recebimento provisório e definitivo indevidos	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Atraso ou não atendimento da necessidade	
	Ações Preventivas	
P-01	Gestor de contrato elabora termo de recebimento definitivo somente após minuciosa conferência do termo de recebimento provisório do fiscal de contrato	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
P-02	Chefe do setor financeiro (tesouraria) verifica se recebimentos foram atestados antes da liquidação da NF	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
	Ações de Contingência	
C-01	Chefe do setor financeiro (tesouraria) devolve ao gestor de contrato as NF cujos recebimentos não foram atestados	**Responsáveis:** ROBERTO RAIMUNDO DIAS, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO RAIMUNDO DIAS
Data: 16/06/2026 16:16:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTO RAIMUNDO DIAS

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
Data: 15/06/2026 15:22:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Processo: 64273.006445/2026-13)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento a Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME.

1. **OBJETO**: Processo de Inexigibilidade para contratação de Inscrição para participação de evento de Premiação da FIEAM - PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS 2026.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 02/06/2026

3. METODOLOGIA APLICADA:

Por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação, resta inviável a aplicação do procedimento padrão de comparação de orçamentos concorrentes previsto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Diante da inviabilidade de competição inerente ao objeto e da impossibilidade de obtenção de orçamentos de outros concorrentes, para fins de cumprimento do Art. 72, inciso VII, a aferição da vantajosidade econômica foi realizada por meio de análise comparativa de contratações anteriores do próprio fornecedor.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br

() II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS					
Inexigibilidade Nr 90.001/2026		**Unidade Solicitante: Almoxarifado do Cmdo CMA**		**Data: 02 de junho de 2026**	
Item	CatMat	Descrição	Unidade e Medida	Valores em Reais (R$)	
				II- Pesquisa com fornecedor	Valor Médio
1	306321	Inscrição para participação de evento de Premiação da FIEAM - PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS 2026	Und	3.000,00	3.000,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Considerando os dados coletados no mapa comparativo, constata-se que o valor proposto pela empresa 04.405.064/0001-23 – FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONA – FIEAM, para esta Administração Pública é compatível com os valores praticados habitualmente pelo fornecedor no mercado com outros clientes públicos e privados para prestações de idêntica natureza, complexidade e escopo. Desta forma, esta equipe de contratações conclui que o preço ofertado encontra-se justo, vantajoso e compatível com o mercado, restando cumprida a exigência do Art. 23 e do Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Preço de referência para o Item	R$ 3.000,00 (três mil reais)

6. ANEXOS: o respectivo orçamento.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROBERTO RAIMUNDO DIAS
Data: 16/06/2026 16:16:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTO RAIMUNDO DIAS – CAP R/1
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
Data: 15/06/2026 15:22:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA – 2º SGT R/1
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras – 1948)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

(Processo: 64273.006445/2026-13)

1. Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observados, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda as prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 65-SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, abaixo destacada:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - **composição** de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - **contratações similares** feitas pela **Administração Pública,** em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser **priorizados** os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput. § 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente." IN SEGES/ME nº 65, de 2021.

2. **Diante do exposto, a pesquisa de preços obteve o seguinte resultado**:

Diante da inviabilidade de competição inerente ao objeto e da impossibilidade de obtenção de orçamentos de outros concorrentes, a aferição da vantajosidade econômica foi realizada por meio de análise comparativa de contratações anteriores do próprio fornecedor.

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qnt Total	Fonte V. Unit	Critério Aplicado	Valor Estimado	Valor Total (R$)
1	Processo de Inexigibilidade para contratação de Inscrição para participação de evento de Premiação da FIEAM - PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS 2026 (PQA/2026)	Und	2	R$ 3.000,00	Média	3.000,00	6.000,00
TOTAL ESTIMADO (R$)							R$ 6.000,00

Fonte: Direta com fornecedor.

3. JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS:

Em atendimento à necessidade de instrução processual para aquisição, foram inicialmente realizadas consultas nos sistemas oficiais recomendados para levantamento de preços, como o Painel de Preços do Governo Federal, o Catálogo de Materiais (CATMAT/SIASG), atas de registro de preços vigentes, além de eventuais contratações similares anteriores no âmbito da Administração Pública.

Entretanto, não foram localizadas cotações ou registros que atendessem aos parâmetros técnicos e quantitativos exigidos para a presente demanda, inviabilizando a formação de estimativa com base exclusiva nessas fontes. Dessa forma, com fundamento no art. 5º, §1º, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e no art. 23, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), procedeu-se à pesquisa de preços diretamente com o fornecedor.

A análise documental contida no Mapa Comparativo demonstra que o valor unitário de R$ 3.000,00 (três mil reais) ofertado à Administração é compatível com os valores praticados habitualmente pelo fornecedor no mercado com outros clientes públicos e privados para prestações de idêntica natureza, complexidade e escopo.

Constata-se, portanto, que a proposta reflete estritamente a realidade de mercado, estando resguardada a integridade do erário e afastada qualquer hipótese de superfaturamento.

4. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento considera o preço proposto justificado, razoável e vantajoso, recomendando o prosseguimento do feito e a consequente ratificação da inexigibilidade.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROBERTO RAIMUNDO DIAS
Data: 16/06/2026 16:16:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTO RAIMUNDO DIAS – CAP R/1
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
Data: 15/06/2026 15:25:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA – 2º SGT R/1
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

Termo de Referência 29/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2026	160016-COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	03/06/2026 12:19 (v 0.4)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64273.006445/2026-13

1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de serviços para inscrição e participação no evento de Premiação da FIEAM - Prêmio Qualidade Amazonas, edição 2025, na modalidade gestão, categoria Administração Direta, nos termos da tabela abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
1	Contratação de Inscrição para participação no evento de Premiação da FIEAM - PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS, edição 2026, na modalidade gestão, categoria Administração Direta.	25232	Unidade	R$ 3.000,00	2	R$ 6.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Por se tratar de participação em evento de Premiação da FIEAM - PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS, edição 2026, na modalidade gestão, categoria Administração Direta, não houve previsibilidade no PCA/2026.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Considerando o tipo de serviço, não foram identificados impactos ambientais, assim como não há medidas de sustentabilidade ambiental a serem adotadas, uma vez que o serviço prestado não produz resíduos. As demandas e as publicações são produzidas em meio estritamente digital

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A inscrição será efetivada após pagamento da taxa de inscrição, mediante empenho da nota de crédito.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados de forma digital, mediante a Inscrição no portal da FIEAM.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e com as normas da Lei nº 14.133, de 2021. Cada parte responderá pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial do ajuste.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, devendo tais circunstâncias ser registradas por meio de simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização Técnica

6.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará sua execução para assegurar o cumprimento integral das condições contratuais e a obtenção dos melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI)

6.7. O fiscal técnico anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relevantes, incluindo medidas corretivas necessárias diante de falhas ou defeitos identificados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º; Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II)

6.8. Quando verificar inexatidão ou irregularidade na execução do contrato, o fiscal técnico emitirá notificação à contratada, estipulando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III)

6.9. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que exija decisão ou providência além de sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV)

6.10. Caso ocorram fatos que possam comprometer a execução do contrato nas datas previstas, o fiscal técnico deverá comunicar imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V)

6.11. O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, sobre o encerramento do contrato sob sua responsabilidade, visando à renovação ou prorrogação tempestiva. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII)

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, os pagamentos, as garantias, as glosas e a formalização de apostilas e termos aditivos, podendo solicitar os documentos comprobatórios necessários. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II)

6.13. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal administrativo atuará prontamente para solucionar o problema, comunicando ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV)

Gestão do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e manterá registro formal da execução contratual, incluindo ordens de serviço, ocorrências e prorrogações, elaborando relatórios para avaliar a necessidade de ajustes. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV)

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros feitos pelos fiscais, informando à autoridade superior, se for o caso, sobre situações que extrapolem sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II)

6.16. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento, registrando no relatório de riscos eventuais os problemas que comprometam a liquidação ou o pagamento da despesa. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III)

6.17. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, indicando o desempenho da contratada com base em indicadores objetivos e relatando eventuais penalidades aplicadas, conforme o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII)

6.18. O gestor tomará as providências necessárias para a formalização do processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou de acordo com a competência do agente ou setor responsável. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X)

6.19. O gestor elaborará relatório final sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação, incluindo sugestões para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI)

6.20. O gestor encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos, para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme valores dimensionados pela fiscalização e gestão contratual.

7. Critérios de medição e pagamento

Do recebimento

7.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §2° da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;

7.8.3.os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar; e

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerado data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

> 7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor selecionado será contratado por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

Habilitação jurídica

8.3. Ato de autorização para o exercício da atividade como entidade organizadora do Programa Qualidade do Amazonas, de interesse do(a) CONTRATANTE, obedecidas às determinações contidas no art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.13. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.14. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.15. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R$): 6.000,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
Data: 15/06/2026 15:25:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROBERTO RAIMUNDO DIAS
Data: 16/06/2026 16:16:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTO RAIMUNDO DIAS

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 15/06/2026 16:10:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR

Autoridade competente

DECLARAÇÃO

A Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM, inscrita no CNPJ nº 04.405.064/0001-23, sediada à Av. Joaquim Nabuco, 1919 – 1º andar, Centro – Manaus, AM, entidade realizadora do Programa Qualidade Amazonas, sob as penas da lei, declara que o valor praticado para (01) Inscrição no Prêmio Qualidade Amazonas – 2026. MODALIDADE GESTÃO 500 – CATEGORIA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) conforme valor da proposta anexa.

Manaus, 02 de junho de 2026

[redacted]

Erlen Montefusco
Coordenadora do PQA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Programa Qualidade Amazonas – PQA está associado ao Fórum Nacional dos Programas Estaduais para Qualidade, Produtividade e Competitividade, sendo o representante deste Fórum no Estado do Amazonas e o único no País a realizar o Prêmio Qualidade Amazonas.

Manaus, 02 de junho de 2026

[redacted]

Coordenadora do PQA

Prêmio Qualidade Amazonas.

FIEAM Federação das Indústrias do Estado do Amazonas

PROGRAMA QUALIDADE AMAZONAS 2026

PQA PROGRAMA QUALIDADE AMAZONAS

PROPOSTA

PARA: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

DE: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - FIEAM

Contato: PIERRE GALDINO DE PIETRO
Organização : COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
Telefone: (92) 981020020
Email : assegestao10@gmail.com

Contato : Erlen Montefusco
Empresa : FIEAM/PQA
Telefone : (92) 3186-6640
E-mail : erlen.montefusco@fieam.org.br

DESCRIÇÃO

- UMA (01) INSCRIÇÃO NA MODALIDADE GESTÃO – CATEGORIA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – NO PRÊMIO QUALIDADE AMAZONAS 2026

ENTIDADE ORGANIZADORA:

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - FIEAM
Endereço : Av. Joaquim Nabuco, 1919, 1° andar - Centro CEP: 69020-031
Telefones : (92) 3186-6640 / (92) 3186-6642
CNPJ : 04.405.064/0001-23 Inscrição Municipal: 76.201-01
E-mail : carolina.alves@fieam.org.br

INVESTIMENTO:

AÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Inscrição Modalidade Gestão	**01**	**R$ 3.000,00**	**R$ 3.000,00**

Manaus, 02 de junho de 2026.

[redacted]
Coordenadora do PQA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIO MENOR

DECLARAÇÃO

A **Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM**, inscrita no **CNPJ nº 04.405.064/0001-23**, sediada à Av. Joaquim Nabuco, 1919 – 1º andar, Centro – Manaus, AM, sob as penas da lei, declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, neste último caso, na condição de aprendiz e com idade não inferior a 14 (quatorze) anos, conforme prevê o Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/88.

Manaus, 02 de junho de 2026

[redacted]

Erlen Montefusco
Coordenadora do PQA

NOTA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2026NC000693

167086 — FUNDO DO EXERCITO | Emissão: 20/03/2026

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO NC	167086000012026NC000693
UG EMITENTE	167086
OPERAÇÃO	DESCENTRALIZACAO
DATA EMISSÃO	20/03/2026
SISTEMA ORIGEM	SIAFI-STN

$ VALORES / DETALHES

VALOR TOTAL	34.500,00
DESCENTRALIZAÇÃO	PROVISAO
TAXA CÂMBIO	-
CÓD. TRANSFERÊNCIA	-
QTDE. UGS FAV.	11

DESCRIÇÃO

Atender inscrição das OMDS/OMV do CMA no Prêmio de Qualidade do Amazonas (PQA 2026), conforme solicitado no DIEx nº 1518-E-10/EM G CMA/EM CMA, de 06 MAR 26. PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO. Observar Cad Or Agt Adm DGO 1 e legislação vigente.

DETALHAMENTO POR UG FAVORECIDA

167008 — CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA — R$ 3.000,00

Sequencial 8 — **R$ 3.000,00**

ORIGEM DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167008	8	1	1	171502	1050000142	339000	167086	IXOMOBMPNRE	R$ 3.000,00

DESTINO DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167008	8	1	1	171502	1050000142	339039	167086	IXAPFUNCMA0	R$ 3.000,00

167013 — COLEGIO MILITAR DE MANAUS — R$ 2.500,00

Sequencial 6 — **R$ 2.500,00**

ORIGEM DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167013	6	1	1	171502	1050000142	339000	167086	IXOMOBMPNRE	R$ 2.500,00

DESTINO DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167013	6	1	1	171502	1050000142	339039	167086	IXAPFUNCMA0	R$ 2.500,00

R$ 3.000,00

› 167014 — COMANDO 12 REGIAO MILITAR

R$ 3.000,00

Sequencial 10

ORIGEM DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167014	10	1	1	171502	1050000142	339000	167086	IXOMOBMPNRE	R$ 3.000,00

DESTINO DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167014	10	1	1	171502	1050000142	339039	167086	IXAPFUNCMA0	R$ 3.000,00

› 167015 — COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA

R$ 2.500,00

R$ 2.500,00

Sequencial 1

ORIGEM DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167015	1	1	1	171502	1050000142	339000	167086	IXOMOBMPNRE	R$ 2.500,00

DESTINO DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167015	1	1	1	171502	1050000142	339039	167086	IXAPFUNCMA0	R$ 2.500,00

⌄ 167016 — COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

R$ 6.000,00

R$ 6.000,00

Sequencial 5

ORIGEM DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167016	5	1	1	171502	1050000142	339000	167086	IXOMOBMPNRE	R$ 6.000,00

DESTINO DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167016	5	1	1	171502	1050000142	339039	167086	IXAPFUNCMA0	R$ 3.000,00

› 167020 — HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS R$ 3.000,00

Sequencial 7 **R$ 3.000,00**

ORIGEM DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167020	7	1	1	171502	1050000142	339000	167086	IXOMOBMPNRE	R$ 3.000,00

DESTINO DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167020	7	1	1	171502	1050000142	339039	167086	IXAPFUNCMA0	R$ 3.000,00

› 167021 — PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12 R$ 2.500,00

Sequencial 9 **R$ 2.500,00**

ORIGEM DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167021	9	1	1	171502	1050000142	339000	167086	IXOMOBMPNRE	R$ 2.500,00

DESTINO DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167021	9	1	1	171502	1050000142	339039	167086	IXAPFUNCMA0	R$ 2.500,00

› 167024 — COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS R$ 3.000,00

Sequencial 11 **R$ 3.000,00**

ORIGEM DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167024	11	1	1	171502	1050000142	339000	167086	IXOMOBMPNRE	R$ 3.000,00

DESTINO DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167024	11	1	1	171502	1050000142	339039	167086	IXAPFUNCMA0	R$ 3.000,00

› 167482 — COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA R$ 3.000,00

Sequencial 4 **R$ 3.000,00**

ORIGEM DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167482	4	1	1	171502	1050000142	339000	167086	IXOMOBMPNRE	R$ 3.000,00

DESTINO DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167482	4	1	1	171502	1050000142	339039	167086	IXAPFUNCMA0	R$ 3.000,00

› 167515 — COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA R$ 3.000,00

Sequencial 2 **R$ 3.000,00**

ORIGEM DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167515	2	1	1	171502	1050000142	339000	167086	IXOMOBMPNRE	R$ 3.000,00

DESTINO DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167515	2	1	1	171502	1050000142	339039	167086	IXAPFUNCMA0	R$ 3.000,00

› 167537 — COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA R$ 3.000,00

Sequencial 3 **R$ 3.000,00**

ORIGEM DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167537	3	1	1	171502	1050000142	339000	167086	IXOMOBMPNRE	R$ 3.000,00

DESTINO DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167537	3	1	1	171502	1050000142	339039	167086	IXAPFUNCMA0	R$ 3.000,00